

## **PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 999/2020**

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, respondendo pelo Expediente da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP, no uso de sua competência e “ad referendum” do Conselho Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente, e

Considerando a necessidade de adequar a estrutura organizacional à missão institucional, de busca permanente por inovação e de gestão eficiente de recursos na Fundação CASA-SP;

Considerando a necessidade de readequar os órgãos da Diretoria de Gestão Administrativa com vistas a tornar os processos mais eficientes, com uso de dados, informações e tecnologias para melhorar o atendimento socioeducativo,

### **D E T E R M I N A:**

#### **TÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 1º** – A **Diretoria de Gestão Administrativa – DGA**, estruturada pela Portaria Administrativa nº 1108/2019, fica reorganizada nos termos desta Portaria.

#### **TÍTULO II**

#### **ESTRUTURA BÁSICA**

**Artigo 2º** – A **Diretoria de Gestão Administrativa – DGA** passa a apresentar a seguinte estrutura organizacional:

- I- Diretoria de Gestão Administrativa – DGA** com:
- a) Assessoria de Diretoria de Gestão Administrativa;
  - b) Expediente da Diretoria de Gestão Administrativa;
  - c) Seção de Administração Predial e Protocolo – SAPP.

**II- Divisão de Finanças – DF, com:**

- a) Gerência de Finanças, Contabilidade e Custos – GFCC:
  - 1. Seção de Contabilidade e Custos – SCC;
  - 2. Seção de Finanças – SF.
- b) Gerência de Planejamento Orçamentário – GPO:
  - 1. Seção de Adiantamento e Diárias – SAD;
  - 2. Seção de Orçamento – SO.

**III- Divisão de Patrimônio, Infraestrutura e Logística – DPIL, com:**

- a) Gerência de Patrimônio, Mobiliário e Imobiliário – GPMI:
  - 1. Seção de Almoxarifado Central – SAL;
  - 2. Seção de Patrimônio Mobiliário – SPAT;
  - 3. Seção de Manutenção da Estrutura Predial – SMEP.
- b) Gerência de Transportes – GT:
  - 1. Seção de Frota – SFR;
  - 2. Seção de Manutenção de Frota – SMF.

**IV- Divisão de Recursos Humanos – DRH, com:**

- a) Gerência de Administração, Movimentação de Pessoal e Benefícios – GAMPB:
  - 1. Seção de Cadastro e Benefícios – SCB;
  - 2. Seção de Movimentação – SM;
  - 3. Seção de Reclamações Trabalhistas – SRT.
- b) Gerência de Folha de Pagamento – GFP:
  - 1. Seção de Análise e Controle de Folha de Pagamento – SACFP;
  - 2. Seção de Assistência Médica e Odontológica do Servidor – SAMOS;
  - 3. Seção de Cargos e Salários – SCS;
  - 4. Seção de Recálculos de Contribuições – SRC;
  - 5. Seção de Rotinas de Folha de Pagamento – SRFP.

c) Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho – GMST:

1. Seção de Administração de Medicina e Segurança do Trabalho – SAMST;
2. Seção de Desenvolvimento e Assistência Psicossocial do Servidor – SDAPS;
3. Seção de Medicina e Enfermagem do Trabalho – SMET;
4. Seção de Segurança do Trabalho – SST.

**V- Divisão de Suprimentos – DSUP, com:**

a) Gerência de Administração de Compras e Licitações – GACL:

1. Seção de Compras – SCOM;
2. Seção de Licitações e Chamamentos Públicos – SLICP.

b) Gerência de Contratos, Convênios e Parcerias – GCCP:

1. Seção de Contratos – SCO;
2. Seção de Convênios e Parcerias – SCP.

**VI- Divisão de Tecnologia da Informação – DTI, com:**

a) Gerência de Segurança e Infraestrutura – GSINF:

1. Seção de Infraestrutura Lógica e Telecomunicações – SILT;
2. Seção de Segurança da Informação – SSI.

b) Gerência de Suporte e Manutenção de Sistemas – GSMS:

1. Seção de Produtos e Soluções Multimídia – SPSM;
2. Seção de Suporte Técnico e Atendimento ao Usuário – SSTAU.

### **TÍTULO III**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 3º** – Formalizar as alterações na denominação dos seguintes órgãos:

- I-** Seção de Contabilidade – SCONT para Seção de Contabilidade e Custos – **SCC**;
- II-** Divisão de Logística para Divisão de Patrimônio, Infraestrutura e Logística – **DPIL**;
- III-** Gerência de Distribuição, Controle de Materiais e Bens Móveis – GMBM para Gerência de Patrimônio, Mobiliário e Imobiliário – **GPMI**;
- IV-** Seção de Almoxarifado para Seção de Almoxarifado Central – **SAL**;
- V-** Seção de Patrimônio para Seção de Patrimônio Mobiliário – **SPAT**;
- VI-** Seção de Controle Operacional – SCOP para Seção de Manutenção da Estrutura Predial – **SMEP**;
- VII-** Gerência de Administração de Compras e Editais – GACE para Gerência de Administração de Compras e Licitações – **GACL**;
- VIII-** Gerência de Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias – GLCCP para Gerência de Contratos, Convênios e Parcerias – **GCCP**;
- IX-** Gerência de Redes, Infraestrutura e Telecom – GRIT para Gerência de Segurança e Infraestrutura – **GSINF**;
- X-** Seção de Infraestrutura de Rede – SIR para Seção de Infraestrutura Lógica e Telecomunicações – **SILT**;
- XI-** Gerência de Suporte Técnico e Atendimento ao Usuário – GSTAU para Gerência de Suporte e Manutenção de Sistemas – **GSMS**;
- XII-** Seção de Atendimento ao Usuário – SAU para Seção de Suporte Técnico e Atendimento ao Usuário – **SSTAU**.

**Artigo 4º** – Formalizar a extinção dos seguintes órgãos:

- I-** Seção de Protocolo – SP;
- II-** Seção de Custos – SC;
- III-** Divisão de Obras, Patrimônio Imobiliário e Manutenção – DOPIM;
- IV-** Gerência de Atividades Técnicas – GAT;
- V-** Seção de Obras e Reformas – SOR;
- VI-** Seção de Patrimônio Imobiliário e Regulamentação – SPIR;
- VII-** Gerência de Manutenção Predial – GMP;
- VIII-** Seção de Administração e Padronização de Editais – SAPE;
- IX-** Gerência de Desenvolvimento de Sistemas – GDS;
- X-** Seção de Banco de Dados – SBD;
- XI-** Seção de Desenvolvimento de Sistemas – SDS;
- XII-** Seção de Telefonia Fixa e Móvel – STFM;
- XIII-** Seção de Suporte Técnico – STEC.

**Artigo 5º** – Formalizar a alteração de nomenclatura e subordinação hierárquica dos seguintes órgãos:

- I-** Seção de Administração Predial – SIP para Seção de Administração Predial e Protocolo – **SAPP**, passando a subordinação à Diretoria de Gestão Administrativa – **DGA**;
- II-** Seção de Licitações – SL para Seção de Licitações e Chamamentos Públicos – **SLICP**, passando a subordinação à Gerência de Administração de Compras e Licitações – **GACL**;
- III-** Seção de Desenvolvimento de Produtos Multimídia – SDPM para Seção de Produtos e Soluções Multimídia – **SPSM**, passando a subordinação à Gerência de Suporte e Manutenção de Sistemas – **GSMS**;
- IV-** Seção de Segurança da Informação – **SSI**, passando a subordinação à Gerência de Segurança e Infraestrutura – **GSINF**.

**Artigo 6º** – A **Diretoria de Gestão Administrativa – DGA**, nesta fase de transição, deverá apresentar proposta de atribuições referentes às áreas subordinadas, no prazo de 30 (trinta) dias, considerando a reestruturação estabelecida nesta Portaria.

**Artigo 7º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

G.P., em 17 de setembro de 2020.

**Paulo Dimas Debellis Mascaretti**

Secretário da Justiça e Cidadania

Respondendo pelo Expediente da Fundação CASA

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, CONFORME IMPRESSÃO  
À MARGEM DIREITA**

DGA/nnsb